**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**REFERENTE: Projeto Substitutivo de Autoria do Vereador Ricardo Sanches Lima, ao Projeto de Lei nº 1369,**

**de 13 de novembro de 2023.**

*Dispõe sobre: Fixa o subsídio do vice prefeito do Município de Monte Azul Paulista – SP., para o mandato de 2025/2028, e dá outras providências.*

**DECISÃO DAS COMISSÕES**

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião de seus membros, realizada nesta data, nas dependências da Câmara Municipal, inclusive com abertura de oportunidade para participação de cidadãos para discussão da matéria, consignando que não houve o comparecimento de nenhum interessado ao projeto, após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto Substitutivo do Vereador Ricardo Sanches Lima, ao Projeto de Lei nº 1369, de 13 de novembro de 2023**, o qual*dispõe sobre: Fixa o subsídio do vice Prefeito do Município de Monte Azul Paulista – SP., para o mandato de 2025/2028, e dá outras providências,*  analisando o substitutivo apresentado, constataram que a proposta apresentada refere-se tão somente a mudança do valor atribuído no projeto original, com justificativas de aplicação de correção tendo em vista o Artigo 30, X da carta magna, sugerindo a aplicação do índice de 9% no valor atual pago como subsídio ao vice prefeito municipal. Diante do contexto, a comissão entende o substitutivo como tempestivo e obedecendo as formalidades legais, entretanto, quanto ao mérito, opinam na manutenção do valor constante no projeto inicial, tendo em vista os seguintes motivos: o cargo de vice prefeito atualmente tem subsídio de R$ 5.086,47, mesmo valor pago ao Secretário de Governo, entretanto na prática tem se notado a maior responsabilidade dos secretários em suas atribuições, porquanto o cargo de vice prefeito é de mera expectativa, dentro desse contexto há o entendimento desta Comissão, o que o valor atribuído no projeto original, R$ 6.500,00, se iguala ao subsídio do vereador, além do que o valor que atualmente está sendo pago, R$ 5.086,47 encontra-se em vigência desde 2017, não sendo corrigido em 2020, quando seria a data oportuna regimentalmente, em face a lei complementar 173/2020. Assim, a inflação acumulada desde 2017, seria muito maior que a do índice ora aplicado no projeto inicial Importante que o comparativo feito com os subsídios das cidades de igual porte e dentro da realidade orçamentária, por decorrência decidiram emitir **PARECER CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DO PRESENTE SUBSTITUTIVO, OPINANDO PELO SEU ARQUIVAMENTO,** após reunião em 19 de dezembro de 2023, com a presença do Procurador Jurídico desta Casa de Leis, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 07 de fevereiro de 2024.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** | **Comissão de Finanças e Orçamento** | **Comissão de Educação, Saúde e Ass. Social** |
| Rodrigo Fernando Arruda  Presidente | Eliel Prioli  Presidente | José Alfredo Perez Cantori  Presidente |
| Orival Alves  Relator | Luciene Ap. C. Fachini  Relatora | Rodrigo Fernando Arruda  Relator |
| José Alfredo Perez Cantori  Membro | Luciana Ap. Kubica  Membro |  |